



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI
Centro Regional de Especialidades – C.R.E.
Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR.
Fone/Fax: (043) 3511-1800
e-mail: cisnorpi@uol.com.br homepage: www.cisnorpi.com.br
CNPJ: 00.476.612/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 001/2023 DE 18/01/2023

"Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial ao Quadro de Pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI e dá outras providências."

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro e a Diretoria-Geral, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os Artigos 44 do Estatuto e o 37-X da Constituição Federal de 1988, que aplicam aos Empregados do Consórcio as Regras que norteiam a Administração Pública e asseguram, portanto, a revisão/recomposição anual dos subsídios dos Funcionários Públicos, de acordo com o índice inflacionário;

Considerando os índices inflacionários referentes ao ano de 2022, foram publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, na data de 11 de Janeiro de 2023;

Considerando que os valores dos vencimentos e gratificações poderão ser regulamentados e alterados, mediante publicação de Resolução da Diretoria Administrativa, na forma do art. 47 do Estatuto;

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 com o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Cornélio Procopio e Região.

RESOLVEM:

Art. 1º - Reajustar em 5,93% (Cinco Virgula noventa e três por cento) os vencimentos das tabelas constantes do quadro de pessoal do CISNORPI, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI
Centro Regional de Especialidades – C.R.E.
Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 – Jacarezinho – PR.
Fone/Fax: (043) 3511-1800
e-mail: cisnorpi@uol.com.br homepage: www.cisnorpi.com.br
CNPJ: 00.476.612/0001-55

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023, revogando outras disposições em contrário.

Jacarezinho, 18 de Janeiro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral